



DECRETO NÚMERO 7704 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre suplementação de verbas do Orçamento Vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba”.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4337 de 03 de dezembro de 2020, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUPLEMENTADA** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** a seguinte dotação do orçamento vigente no valor global de R\$ R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.36.00	13.392.0002.2013	R\$ 5.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.47.00	13.392.0002.2013	R\$ 1.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2012	R\$ 3.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	4.4.90.52.00	13.392.0002.1002	R\$ 2.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.30.00	13.392.0002.2014	R\$ 15.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.31.00	13.392.0002.2014	R\$ 17.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.32.00	13.392.0002.2014	R\$ 1.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.36.00	13.392.0002.2014	R\$ 10.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.47.00	13.392.0002.2014	R\$ 2.000,00
Total					R\$ 56.000,00

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, **dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias** conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020 e artigo 9º da Lei Municipal 4337, de 03 de dezembro de 2020, no valor global de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).



Dec. 7704/2021
Fls. 02/02

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2013	R\$ 6.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.47.00	13.392.0002.2012	R\$ 3.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2014	R\$ 47.000,00
Total					R\$ 56.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de agosto de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL

GADÁDHARA PANDITA GONZALEZ GRAÑA
Diretor Presidente da Fundart

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da
Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMFP/CEG/saai